# CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
## SECRETARIA

Processo Nº 1745 de 195

Promovente: PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA

PROJETO DE LEI Nº 11/57

Assunto: Solicita autorização para adquirir uma motoniveladora usada do D.E.R.

ANDAMENTO

| A Com. Justiça | Devolvido em | A Com. Finanças | Devolvido em |
|---|---|---|---|
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Observações:

Arquivado em

DIRETOR DA SECRETARIA

# Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º 460/57

unto:

Remetendo projeto de lei

Em 27 de maio de 1957

Senhor Presidente

Com o presente, temos a honra de passar ás mãos de V. Excia., o incluso projeto de lei, a fim de ser submetido a apreciação dessa Egrégia Câmara, cujo projeto de lei, dispõe sôbre a aquisição de uma motoniveladora usada, do Departamento de Estradas de Rodagens.

Justificando essa nossa proposição, cumpre-nos informar V. Excia., que, tendo sido êste município contemplado na escolha de uma das máquinas em disponibilidade naquele Departamento, êste - executivo, em sua viagem à Capital, verificando a lista que lhe foi apresentada para escolha das máquinas, a que achou de mais interesse para êsto município, foi uma motoniveladora marca American, modelo 800 M, com pêso de 5.200 kg., ao preço de Cr.$ 179.400,00 ( cento e setenta e novo mil e quatrocentos cruzeiros), sem computar a recuperação, que não será de - grande monta, cuja máquina se encontra na residência daquele Departamento na cidade de Bauru, onde será verificada por êstes dias, por êste Executivo.

Certos da bôa acolhida por parte dessa Casa a nossa proposição, apresentamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

NESTOR DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Á Sua Excelência o Senhor
Dr. Durval de Carvalho e Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pompéia
Nesta

# Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 11/57

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z  S A B E R que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a adquirir, do Departamento de Estradas de Rodagens, uma motoniveladora usada, das existentes em disponibilidade naquele Departamento, pelo preço e condições estabelecidos pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, conforme publicações no Diário Oficial dos dias 21,22 e 23 de fevereiro do corrente ano.

ARTIGO 2º - No caso de referida motoniveladora ter sido recuperada, no Plano de Recuperação de Máquinas daquele Departamento, fica o senhor Prefeito Municipal, autorizado a efetuar o pagamento daquelas despesas, além do custo da motoniveladora propriamente dito.

§ Único- - Se referida motoniveladora ao ser adquirida, não tenha ainda sido recuperada, fica o senhor Prefeito Municipal, autorizado a efetuar referida recuperação, da maneira que julgar mais conviniente aos interesses do município.

ARTIGO 3º - Efetuada a transação, fica a Prefeitura Municipal autorizada a fazer o pagamento, por conta da Quota do Excesso de Arrecadação entre o Estado e o Município, que será paga ao município, no corrente exercício.

§ Único - - Para regulamentação do disposto no presente artigo, fica o senhor Prefeito Municipal, autorizado a passar procuração a ser lavrada por escritura pública, constituindo o Departamento de Estrada de Rodagens como procurador em caráter irrevogavel, a fim de receber da Secretaria da Fazenda ou Caixa Econômica do Estado, a importância correspondente a valor da máquina adquirida e respectiva recuperação se fôr o caso.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, em 27 de maio de 1957

N E S T O R  DE  B A R R O S

-PREFEITO MUNICIPAL -

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ao Projeto de lei 11/57, em que o sr. Prefeito solicita autorização para adquirir uma motoniveladora usada do Departamento de Estradas de Rodagem.

Após estudar o presente projeto de lei, julga esta Comissão acertada a iniciativa do sr. Prefeito, vindo enriquecer o Patrimonio Municipal com a aquisição de mais uma motoniveladora.

Quanto a constitucionalidade do presente projeto de lei, esta Comissão opina pela sua aprovação por não conter o mesmo dispositivos que venha ferir a sua constitucionalidade.

Sala das Comissões, em 4 de Junho de 1957

Manoel Pinto Fonseca
Relator

Camara Municipal de Pompeia.

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer numero ao Projeto de Lei nº 11/57, pelo qual o chefe do Executivo solicita autorisação para adiquirir uma motonivelado usada do D.E.R.

.....

Com o presente Projeto de Lei pretende o senhor Prefeito Municipa autorisação desta Camara para adiquirir do D.E.R. uma motonivelad usada, aproveitando-se da decisão do Governador do Estado em faci tar a diversos municipios dita aquisição em condições vantajosas. Porque consideramos a conservação de nossas estradas de rodagem como sendo um dos principaes e mais urgentes problemas da adminis tração, entendemos ser altamente louvavel a iniciativa do chefe d executivo ao pretender aumentar a fróta de maquinas da Prefeitura Por outro lado, a verba a ser empregada não irá acarretar transto nos ao equilibrio orçamentario do municipio.

São estas as razões pelas quaes opinamos favoravelmente ao Projet de Lei numero 11/57 e concitamos o plenario a dar a sua aprovação

Sala das Comissões, em 7 de Junho de 1.957.

O relator:- Salvador Mendes de Almeida

De acôrdo:- Jan Pieter